



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de contratação de serviços de transporte escolar, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, considerando que a interrupção comprometida a continuidade das atividades educacionais.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando atender a Constituição Federal de 1988 que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação e também de acordo com a Lei nº 9.394/96, conhecida como LDB, que também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, a Prefeitura Municipal de Patrocínio, através da Secretaria Municipal de Educação, apurou a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, em caráter emergencial, para suprir a defasagem no atendimento ao público atendido, da rede de ensino do município de Patrocínio/MG para cumprimento do direito garantido por lei, conforme previsto no Art. 75, inciso VIII. Considerando o fato de que o município não pode negligenciar, a ponto de esperar resultado de novo processo licitatório, para o fornecimento de tal serviço, sem tomar nenhuma providencia, de imediato, a referida contratação justifica-se para atender situações que não foram previstas, de forma a promover da locomoção diária de alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares com segurança. A descontinuidade ou paralisação dos serviços podem gerar danos irreparáveis aos usuários do transporte escolar, em especial aos alunos. Neste momento, far-se-á necessário a contratação das linhas K – 01, K – 04, PV – 03, PV – 09, LOR – 34, LOR – 38, LOR – 52, LOR – 63 E LOR – 65.

- LINHAS K- 01, PV – 03 e PV - 09: não teve o aditivo renovado e assinado pelo prestador de serviço;
- LINHA K – 04: será criada pela necessidade de divisão de outra linha que está com um trajeto muito longo, não conseguindo cumprir os horários necessários;
- LINHAS LOR-34, LOR-38, LOR-52, LOR-63, LOR-65: o proprietário da linha faleceu e a família não tem interesse em continuar prestando os serviços.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Ressaltamos que concomitantemente a esta contratação está sendo elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência para a realização de processo licitatório que atenda a demanda das respectivas linhas, podendo estas sofrer alterações de função devido à análise mais aprofundada das deficiências apresentadas. O prazo de vigência desta contratação dar-se-á até a finalização do processo licitatório que encontra-se em andamento e será publicado em caráter de urgência.

2. PREVISÃO NO PCA

A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. No entanto o Município ainda não regulamentou a elaboração do PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato que terá o prazo máximo de 90 dias ou até a execução do próximo processo licitatório, com início a ser definido pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

3.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

3.4 A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

3.5 A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).

3.6 Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa. Poderá ser solicitada à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3.7 A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

3.8 Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Kombi, Vans, Micro-ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Na presente contratação será utilizado o tipo de execução por quilômetro rodado, pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas e do roteiro das linhas, conforme tabela abaixo:

ÍTEM	LINHA	ROTEIRO	KM DIA	KM MENSAL
1	K-01	K-01 - BARRA DO SALITRE - SALITRE DE MINAS - MANHÃ --SAIDA: 04:55 hs da região da Fazenda PTC_5082 (Mitra Diocesana de Patos de Minas), seguindo para as fazendas PTC_5096, PTC_2228, entra para fazenda PTC_0494, retorna para linha principal seguindo para a fazenda PTC_0606, PTC_0493, PTC_2139, PTC_0636, PTC_0178, PTC_3926 até a E.E. Venina Tavares do Amaral. RETORNO: 11:55 hs saindo da E. E. Venina Tavares Amaral pelo mesmo roteiro da coleta no sentido inverso até a região da Fazenda PTC_5082 (Mitra Diocesana de Patos de Minas), retornando para E.E. Venina Tavares do Amaral.	158	3160
2	K-04	K-04 - BARRA DO SALITRE - SALITRE DE MINAS - TARDE - SAÍDA: 09:30 hs da Fazenda PTC_5082 (Mitra Diocesana de Patos de Minas), seguindo para as fazendas PTC_5096, PTC_2228, entra para fazenda PTC_0494, retorna para linha principal seguindo para a fazenda PTC_0606, PTC_0493, PTC_2139, PTC_0636, PTC_0178, PTC_3926, PTC_3550 (fazenda Congonhas de José Silverio Rios), PTC_3261, entra para fazenda PTC_3064, retorna para linha principal seguindo para a fazenda PTC_3540, PTC_0507, PTC_5096, entra para as fazendas PTC_1703 e PTC_0486, retorna para linha principal seguindo até a E. E. Venina Tavares Amaral. RETORNO: 17:00 hs saindo da E.E. Venina Tavares do Amaral pelo mesmo roteiro da coleta no sentido inverso até região da fazenda PTC_3550 (fazenda Congonhas de José Silverio Rios)	158	3160
3	PV-03	PK-03 - PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO - SAÍDA : 05:50 hs Recolhendo pelos bairros Serra negra pela av Faria Pereira, Nossa S de Fatima, São Francisco, indo até o bairro Morada Nova, pela av Jose Andre Coimbra, av Amando Queiroz, até a E. M. João Batista Romão em Chapadão de Ferro.. RETORNO: 11:00 hs com professores da manhã e recolhendo os da tarde, av Enéas, av Brasil, Av Venezuela, Jardim Califórnia Bairro Enéas. RETORNO: 17:25 hs Retorno com professores da tarde pelos mesmos bairros Roteiro zona urbana depende da relação de endereços fornecidos pela escola.	102	2040
4	PV-09	PV-09 - PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO SAÍDA: 05:30 hs passando pela Rua Expedita Dias com Av. Jacinto Barbosa, Rua Camilo Augusto de Andrade com Av. Faria Pereira, Rua Vicente Esteves Reis com Av. Odair Aleixo, Rua Miguel Marques com Av. Rui Barbosa, Alameda das Sucupiras com Alameda das Perobas, Alameda das Seringueiras com Alameda das Sucupiras, Rua Lindolfo P. Guimarães com Av. Jacinto Barbosa, Rua Artur Botelho com Rua Furtada de Menezes pegando professores, saindo do perímetro Urbano pela rodovia 262, pegando a estrada rural para a Comunidade de Chapadão de Ferro, E.M. João Batista Romão. RETORNO: 17:30 hs retorna para Patrocínio pelo mesmo trajeto.	135	2700
5	LOR-34	LOR-34 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO SAÍDA: 10:00 hs Assentamento Chapadão de Ferro, Monteiro, Porta do Céu, Faz. Taquara, Comunidade de Taquara, Chacara são Roque Fazenda da Onça entre Serra, Fazenda Boa Vista entre Serra, Esmeril. Terminando o percurso rural e iniciando o percurso urbano, passando pelas Escolas: Mariana Tavares, Celia Lemos, Dona Mulata, Nely Amaral, Dom. Lustosa, CESEC. RETORNO: 17:30 hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.	159	3180



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6	LOR-38	<p>LOR-38 - MACAÚBAS / BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / PATROCÍNIO SAÍDA: 11:00 hs saindo da comunidade de Macaúbas, entra na BR 365, segue na rodovia, entra para a fazenda PTC_1087, retorna para BR365, entra para a fazenda PTC_0390, PTC_0383, retorna para BR 365, entra para a fazenda PTC_0379, PTC_0384, PTC_1748, retorna para BR 365, seguindo para as fazendas PTC_1897, PTC_4613, segue pela BR 365 até trevo da Av. Rui Barbosa, Posto Rota do Sol, passando pelas Escolas: E.E. Joaquim Dias, E.E. Dalva Stella, CESEC, E.E. Cel João Candido, E.E. Dom Lustosa, E.M. Dona Mulata, E.E. Nely Amaral. RETORNO: 17:30 hs saindo da escola E.E. Nely Amaral/E.M. Dona Mulata passando pelas escolas E.E. Dom Lustosa, E.E. Cel João Candido, E.E. Dalva Stella e E.E. Joaquim Dias seguindo para BR 365 pela Av. Rui Barbosa passando pelas fazendas pelo mesmo percurso da coleta no sentido inverso até comunidade de Macaúbas.</p>	232	4640
7	LOR-52	<p>LOR-52 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO SAÍDA: 05:30 hs saindo do município de Monte Carmelo próximo às fazendas PTC_4194 e PTC_1416, segue o roteiro pelas fazendas PTC_5143, PTC_3960, PTC_2390, PTC_3834, PTC_2395, PTC_2969, passando pela comunidade de Macaúbas, PTC_2383, PTC_2320, PTC_2308, PTC_2306, PTC_0850, PTC_2299 e PTC_2292 (Assentamento Nova Aliança), até comunidade de Silvano, para à E. E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento. RETORNO 11:25 hs saindo da E. E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento, passando pelas fazendas PTC_2292 e PTC_2299 (assentamento Nova Aliança), PTC_0850, PTC_2306, PTC_2308, PTC_2320, PTC_2383, passando pela comunidade de Macaúbas, PTC_2969, PTC_2395, PTC_3834, PTC_2390, PTC_3960, PTC_5143, entrando no município de Monte Carmelo próximo às fazendas PTC_4194 e PTC_1416. NOITE SAÍDA: 17:00 hs região faz ptc_1371 Brejo do Silvano, Fazenda Folhados ptc_1002, Fazenda Estreito ptc_5143, faz. Macaúbas ptc_2395, ptc_2590, assentamento Nova Aliança, pega alunos da K-74 na encruzilhada dos Coelho, distrito de Silvano e segue até Patrocínio passando pelas escolas: E.E. Irmã Gislene, E.E. Dom Lustosa e Unicerp RETORNO: 23:15 hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta</p>	266	5320
8	LOR-63	<p>LOR-63 - CAMPO ALEGRE - SAPECADO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA I SAÍDA: 05:00 hs da região de Sapecado, fazenda Campo Alegre PTC_4756, ptc_4747, fazendas do município de Guimarães, fazenda Sapecado PTC_2334, fazenda Serra Negra PTC_4520, Comunidade de Sapecado, entra para estrada para BR 365 até São João da Serra Negra até E.E. Odilon Berehns. RETORNO/COLETA: 11:10 hs Mesmo roteiro, devolvendo os alunos da manhã e recolhendo os da tarde. RETORNO: 17:15 hs Devolve pelo mesmo roteiro da coleta do 2º turno</p>	150	3000
9	LOR-65	<p>LOR-65 - SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO SAÍDA: 05:50 hs BR 365, fazenda Dourados PTC_3772, ptc_0254, ptc_0260, ptc_2538, ptc_2552, ptc_4853, ptc_2065 entrando na cidade no Bairro Serra Negra, passando nas Escolas: E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata e IFTM. RETORNO/COLETA: 11:25 hs saindo das escolas E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, av. Faria Pereira, BR 365 passando pelas fazendas PTC_3772, ptc_0254, ptc_0260, ptc_2538, ptc_2552, ptc_4853, ptc_0206, ptc_0276, ptc_4837 retornando pelo Bairro Serra Negra passando nas Escolas: E.E. Célia Lemos, E.E. Mariana Tavares. E.E. Nely Amaral, E.E. Dona Mulata, C.M. Olimpio dos Santos. RETORNO: 17:30 hs saindo das escolas E.E. Mariana Tavares. E.E. Nely Amaral, E.E. Dona Mulata, C.M. Olimpio dos Santos (proximo), IFTM, E.E. Celia Lemos, passando pelo bairro Serra Negra seguindo pelo mesmo roteiro da coleta do 2º turno no sentido inverso.</p>	163	3260

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Marcos : *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

O serviço de transporte escolar oferecido pelo município com frota própria, atualmente, não atende a demanda, pois não possui frota adequada e em quantidade suficiente para fazer o transporte de todos os alunos da rede de ensino do município de Patrocínio/MG. O transporte realizado por terceiros contratados pelo município, em frota terceirizada, faz-se necessário para suprir essa demanda. Além do exposto acima, a contratação de terceirizados na prestação de serviço de transporte escolar, está incluindo a mão de obra necessária para efetivação do serviço ficando a cargo da contratado(a) as obrigações relativas ao seu contrato, dentre elas a manutenção de veículos e combustível. A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o transporte adequado em termos de segurança e manutenção para transporte de estudantes sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de até R\$ 420.070,80 (quatrocentos e vinte mil e setenta reais e oitenta centavos), tendo por base planilha de custos, o resultado e os contratos correspondentes do PROCESSO 324 – EDITAL 225/2023, vigente pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração municipal visando maior segurança de seus alunos, professores e servidores, possui a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizar e controlar os veículos que realizam o transporte escolar pelas rotas e linhas percorridas, como meio de proporcionar a igualdade e efetivo acesso à educação. Como a administração não dispõe de capacidade material e operacional para a execução de todo o serviço, faz-se necessária e imprescindível à contratação, em caráter emergencial, de empresas especializadas prestadoras para atender as demandas das linhas referenciadas, garantindo um transporte escolar de qualidade e que atenda a todos os usuários.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O processo de contratação a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes na tabela destacada no item 4 (quatro), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Sendo assim, o parcelamento comprova-se economicamente viável, tornando-se com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a resolução da demanda, a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para suprir uma necessidade básica e direito dos alunos, professores e servidores. Esperam-se os seguintes efeitos: Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa – gerar desgaste ou custos para a Administração; Economicidade na prestação de serviços de transporte; Elevar a qualidade do serviço prestado; Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas; Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.

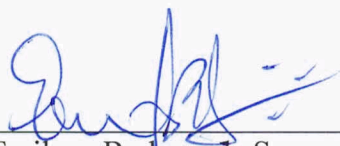


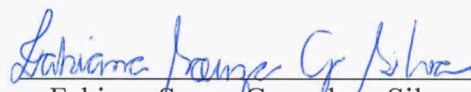
Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

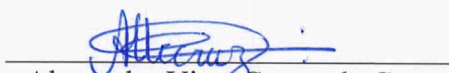
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do serviço que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, em caráter emergencial.

Patrocínio, 17 de janeiro de 2025.


Emilson Barbosa de Sousa
Equipe de Planejamento


Fabiana Souza Gonçalves Silva
Equipe de Planejamento


Alexandre Vitor Castro da Cruz
Secretário Municipal de Educação